



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.855 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS
COM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA
DA FAZENDA - DIVISÃO DE CONTABILIDADE".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 121,50 (cento e vinte e um cruzeiros e cinquenta centavos), para atender despesas com equipamentos e instalações da Secretaria da Fazenda - Divisão de Contabilidade.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA DA FAZENDA

U.O. 04 - Divisão de Contabilidade

03000000 - Administração e Planejamento
03080000 - Administração Financeira
03080320 - Controle Interno
03080321-001 - Ampliação dos Equipamentos e Instalações
4000-00 - Despesas de Capital
4100-00 - Investimentos
4130-00 - Equipamentos e Instalações. Cr\$ 121,50

ART. 3º - O recurso para abertura do crédito acima, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:


ÓRGÃO 02 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento
03070000 - Administração
03070200 - Supervisão e Coordenação Superior
03070202-003 - Subvenções Diversas
3000-00 - Despesas Correntes
3200-00 - Transferências Correntes
3210-00 - Subvenções Sociais Cr\$ 121,50

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE NOVEMBRO DE 1977.


SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal